

RESOLUÇÃO Nº 041/2014 – CONSEPE

Aprova alterações no Projeto do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica – Mestrado Acadêmico em Engenharia Mecânica, do Centro de Ciências Tecnológicas – CCT, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 8634/2014, tomada em sessão de 11 de setembro de 2014, e observando a Portaria nº 01/1995 - CONSUNI, de 29 de junho de 1995, e o Parágrafo único do art. 4º do Regimento Interno do CONSUNI,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam aprovadas, nos termos do Processo nº 8634/2014, as seguintes alterações no Projeto do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica – Mestrado Acadêmico em Engenharia Mecânica, do Centro de Ciências Tecnológicas – CCT, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC:

I – Parte do texto do item 9, intitulado: Estrutura do Curso e Ementas, fica com a seguinte redação:

“Os 24 créditos em disciplinas são divididos segundo um elenco de 6 (seis) créditos em disciplinas obrigatórias e 18 (dezoito) créditos em disciplinas eletivas”.

II - O rol de disciplinas Obrigatórias e Eletivas do item 9, intitulado: Estrutura do Curso e Ementas, passa a vigorar com a seguinte forma:

Disciplinas Obrigatórias

Código	Nome	CH
FM1	Fundamentos de Matemática	4 h
ED1	Estágio de docência	2 h

Disciplinas Eletivas

Código	Nome	CH
MS1	Introdução à Mecânica dos Sólidos	4 h
MF1	Introdução à Mecânica dos Fluidos	4 h
ME1	Mecânica dos Sólidos Computacional I	4 h
ME2	Mecânica dos Sólidos Computacional II	4 h
DF1	Dinâmica dos Fluidos Computacional I	4 h
DF2	Modelagem e Simulação do Escoamento de Polímeros	4 h
OT1	Otimização Estrutural	4 h
TC1	Convecção	4 h
MS1	Modelagem e Simulação de Processos de Usinagem	4 h
TE1	Técnicas Experimentais I	4 h
TO1	Tópicos Especiais I	4 h
TO2	Tópicos Especiais II	4 h

Observação: As disciplinas TO1 e TO2 tem ementa variável, sendo oferecidas de acordo com a necessidade do programa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais informações constantes do Projeto do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica – Mestrado Acadêmico em Engenharia Mecânica aprovado pela Resolução nº 67/2009 – CONSUNI.

Florianópolis, 11 de setembro de 2014.

Professor Luciano Emílio Hack
Presidente do CONSEPE